

SAÚDE

Hospital de São Jerônimo terá verba para hemodiálise

ALINA SOUZA/DIVULGAÇÃO/CIDADES

O governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde (SES), assinou nesta terça-feira (14) convênio com o Hospital Regional de São Jerônimo para a adequação do serviço de hemodiálise. O investimento estadual na obra será de R\$ 1,1 milhão e permitirá o atendimento a cerca de 80 pacientes por mês.

O hospital busca com esse novo serviço atender pacientes que necessitam desse atendimento e hoje precisam se deslocar para outras cidades. O local será referência para os municípios de Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e Triunfo, além de São Jerônimo. A obra – em uma área de 280 metros quadrados – contará ainda com uma contrapartida de R\$ 415 mil por parte da entidade.

Presente ao evento de assinatura do documento no hospital, a secretária Arita Bergmann falou do trabalho em prol da qualificação do atendimento. “Estamos num espaço onde as forças

das lideranças dessa comunidade e desta região estão unidas na busca de soluções para organização do Sistema Único de Saúde (SUS)”, ressaltou.

O prefeito de São Jerônimo, Júlio César Prates, em sua fala, lembrou que atualmente os pacientes da região precisam ir a Guaíba ou Santa Cruz do Sul para esse procedimento. Por parte do hospital, o superintendente Everton Luiz Meyer Moraes enfatizou que a hemodiálise era um desejo e uma necessidade de muitos anos. “Com esse projeto, teremos aqui um serviço que vai atender a necessidade desses pacientes, que vão poder ficar na região e não ter essa perda de tempo do deslocamento até três vezes por semana”, relatou.

Na oportunidade, também foi firmado um novo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços do hospital pelo SUS. O documento passa a prever um repasse anual à entidade no valor de aproximadamente R\$ 32,9 milhões, dos quais R\$ 10,1 milhões em repasses estaduais e o



Com repasse de R\$ 1,1 milhão para obras, local terá capacidade para atender até 80 pacientes por mês

restante oriundos de verbas federais.

Como novidade em relação ao contrato anteriormente vigente, ele passa a incluir a habilitação e qualificação

de 38 novos leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda que, somados aos 20 leitos já existentes, totalizam 58 leitos para esta finalidade. Há tam-

bém a adesão do hospital ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), com a inclusão de 2.280 procedimentos por ano.

MUNICÍPIO DE SERTÃO-RS

Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico SRP (Lei 14.133) 1/2025, Processo Licitatório 3/2025. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios para Secretaria de Educação para Merenda Escolar/ programa AABB Comunidade, para Assistência Social/distribuição de cestas básicas/atendimento de cursos/oficinas do PAIF/CRAS, para Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração. A Sessão pública será realizada no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28/01/2025 às 08:30 horas. Demais informações pelo fone 54-3345-1295 e/ou 1836, a retirada do edital na íntegra poderá ser obtida no portal eletrônico www.sertao.rs.gov.br. – Sertão – RS, 14 de janeiro de 2025. Homero Fochesatto – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB E
NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO: JORGE ANTÔNIO BASSO

O Município de Caxias do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 88.830.609/0001-39, com sede e foro nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, bairro Exposição, CEP 95020-460, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adilô Didomênico e pelo Secretário Municipal do Urbanismo, Senhor Adriano Bressan, vêm por meio deste edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado **JORGE ANTÔNIO BASSO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse específico, conforme Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021. O núcleo urbano informal consolidado, tratado no expediente administrativo n.º 2022/8899, está em fase de regularização, na qual foi realizado o levantamento georreferenciado, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento. A área objeto da regularização fundiária denominada de **JORGE ANTÔNIO BASSO**, com a seguinte descrição: “Um terreno urbano, constituído pelos anteriores lotes n.ºs 01, 02 e 06 da quadra 4398, Bairro Santo Antônio, Caxias do Sul, com testada para a Avenida 13 de Junho, lado par, esquina com a Rua Miguel João Basso, testada para a Rua codificada n.º 29.22.28 e testada para a Rua Vitória Battisti; no quarteirão formado pelas citadas vias mais o limite com as quadras n.ºs 4783 e 4395, tendo o dito terreno a área de 4.507,84m² (quatro mil quinhentos e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: por uma linha de 37,06m confrontando com a Avenida 13 de Junho; Ao Sul: por duas linhas desencontradas, uma de 2,48m confrontando com a Rua Vitória Battisti, e outra linha de 32,17m com a Rua Codificada n.º 29.22.28; Ao Leste: por uma linha de 130,97m confrontando com a Rua Miguel João Basso; Ao Oeste: por duas linhas desencontradas, uma de 63,26m confrontando com o lote n.º 04 de Luiz Carlos Basso e parte com o lote n.º 05 de Arlete Antônia de Oliveira Quissini, e outra linha de 67,23m confrontando com a Rua Vitória Battisti. Tudo conforme levantamento topográfico do Técnico Alexandre Vitor Rech CFT – BR n.º 61307351034. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito que os notificados possam ter sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 657/2021. Relação dos Notificados: Transcrição n.º 40.290, L.3-AP: **VITORINO PIVA** e s/m **THEALMA TALITA PIVA**; **EUNICE TEREZINHA PINTO**; **VALDECIR DE MATOS DRUM** e s/m **JOCELAINE DA SILVA DRUM**; **JORGE ANTÔNIO BASSO** e s/m **HILCE CECÍLIA ANDREOLA BASSO**. Matrícula 62.630: **LUIZ CARLOS BASSO**. Matrícula 34.631: **ARLETE ANTÔNIA DE OLIVEIRA QUISSINI**; **HEITOR JOSÉ QUISSINI**. Todas Matrículas da 2ª Zona Imobiliária da Comarca de Caxias do Sul. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal do Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018. Nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021 identifica que em não havendo manifestações em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Caxias do Sul, 14 de janeiro de 2025.
Prefeito Municipal - Secretário Municipal do Urbanismo.

